

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Processo: 85749

MUNICIPIO DE IGARATINGA, PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.313.825/0001-21 estabelecido(a) em IGARATINGA/MG, na PRACA MANUEL DE ASSIS N 272 BAIRRO CENTRO, representado(a) por RENATO DE FATIMA GUIMARAES, CPF/MF n.º 038.587.786-21, doravante designado(a) **CONCEDENTE** e ANA LUIZA BORGES, brasileiro(a), SOLTEIRO(A), estudante, inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º 132.204.606.90, portador(a) do documento de identidade n.º 16721655, residente e domiciliado(a) em IGARATINGA/MG, na RUA FERREIRA GUIMARAES, N 693 - BAIRRO: CENTRO, aluno(a) regularmente matriculado(a) e frequente no 2.º período do curso de FARMACIA, doravante designado(a) **ESTAGIÁRIO**, com a interveniência do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA DE BOM DESPACHO, entidade de ensino superior mantida pela FACEB EDUCAÇÃO LTDA, aqui representada pela Gestora do Núcleo de Carreiras, Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção, doravante designada **INTERVINIENTE**, celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, que se vincula ao Convênio para realização do Estágio firmado entre a **CONCEDENTE** e a Instituição de Ensino (**INTERVENIENTE**) nos termos da Lei n.º 11.788, de 25/09/2008, conforme as condições a seguir:

1. O estágio terá a duração de 7 (SETE DIAS UTEIS), com início em 23 de Setembro de 2019 e término em 01 de Outubro de 2019, prazo este que poderá ser eventualmente prorrogado ou modificado através de Termo Aditivo, não podendo ultrapassar, em nenhuma hipótese, o lapso de tempo de 24 meses, podendo ainda, a qualquer momento, ser rescindido unilateralmente, bastando para isso comunicação à outra parte, por escrito, com 15 (quinze) dias de antecedência. O **ESTAGIÁRIO** não terá vínculo empregatício de qualquer natureza com a **CONCEDENTE**, em razão deste Termo de Compromisso e consoante dispõe o artigo 3º da Lei 11.788 de 25/09/2008.

2. Em cumprimento ao artigo 10 da Lei 11.788/08, que estabelece carga horária de estágio máxima semanal de 30 (trinta) horas e diária de 6 (seis) horas, a jornada de atividade do estagiário será cumprida da seguinte forma: de segunda a sexta, das 7:00 as 11:00 e 12:00 as 14:00 horas.

3. Fica designado(a) o (a) Sr.(a) **NATHALIA LUCCA SILVA**, como **ORIENTADOR(a) DO ESTÁGIO** e responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do **ESTAGIÁRIO**, que deverá apresentar a cada semestre, relatório das atividades desenvolvidas no estágio.

4. A **CONCEDENTE** designa o(a) Sr.(a) **LEILA BASTOS GOMES** que ocupa o cargo de **FARMACEUTICA** para ser o(a) **ORIENTADOR (a) DE CAMPO DE ESTÁGIO** que será por ele(a) programado.

5. O **ESTAGIÁRIO** se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, cujo Plano de Atividades, elaborado em comum acordo, em anexo, se incorpora ao presente Termo na forma e para os fins previstos no Parágrafo Único do art. 7º da Lei 11.788/08. Ao final do estágio, o **ESTAGIÁRIO** deverá apresentar relatório de atividades, devidamente aprovado pelo supervisor indicado pela **CONCEDENTE**, o qual deverá ser entregue ao Núcleo de Carreiras da **INTERVENIENTE**, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias corridos, contado a partir da data de encerramento do estágio. Após o prazo de 10 (dez) dias corridos, o relatório não poderá ser recebido pelo Núcleo de Carreiras.

6. No desenvolvimento do estágio ora compromissado, caberá à **CONCEDENTE**:

a) propiciar ao **ESTAGIÁRIO** atividades de aprendizagem social, profissional e cultural compatíveis com sua formação

FACEB EDUCAÇÃO LTDA
03.099.921/0001-41

18 SET. 2019

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras

Aborges

Floiano De Souza Marques Cavaco Peres

agosto

Assunção

educacional;

b) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições de treinamento prático e relacionamento humano; c) propiciar ao ESTAGIÁRIO condições adequadas à execução do estágio, sob a orientação e supervisão de profissional habilitado, já indicado neste Termo.

7. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente a programação do estágio, salvo impossibilidade da qual a CONCEDENTE será previamente informada.

8. O ESTAGIÁRIO não terá Bolsa de Complementação Educacional e Auxílio Transporte.

9. O ESTAGIÁRIO está segurado contra acidentes, pela Apólice de Seguro nº 130.105 - TOKIO MARINE SEGURADORA.

10. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas e os regulamentos internos da CONCEDENTE; pela inobservância dessas normas, o ESTAGIÁRIO responderá por perdas e danos, podendo ocorrer a rescisão do compromisso. Além disso, constitui motivo para a interrupção automática da vigência do presente Termo de Compromisso de Estágio:

a) A conclusão, abandono do curso e trancamento de matrícula, cabendo ao ESTAGIÁRIO informar o fato à CONCEDENTE.

b) O não cumprimento do conveniado neste Termo de Compromisso de Estágio, bem como no CONVÊNIO do qual ele decorre.

11. O ESTAGIÁRIO deverá informar de imediato e por escrito à CONCEDENTE qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na Instituição de Ensino (INTERVENIENTE), ficando ele responsável por quaisquer despesas causadas pela ausência dessa informação.

12. A Instituição de Ensino (INTERVENIENTE), através do profissional indicado na cláusula 3, supervisionará o estágio, junto com o Supervisor(a) de Campo de Estágio indicado(a) pela CONCEDENTE, de conformidade com o seu regulamento interno, ficando o ESTAGIÁRIO sujeito a essa regulamentação.

13. Fica eleito o Foro da Comarca de Bom Despacho, Estado de Minas Gerais, para dirimir as dúvidas e controvérsias oriundas da execução deste Termo.

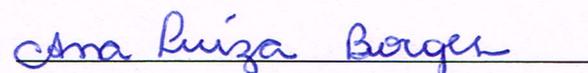
E por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, as partes o assinam em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins e efeitos de direito.

Nº. Processo: 85749

Bom Despacho/MG 13 de Setembro de 2019



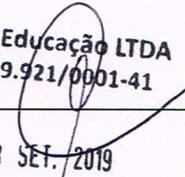
Concedente



Estagiário(a)



Orientador de Estágio

Faceb Educação LTDA
03.099.921/0001-41


Interveniante
Núcleo de Carreiras

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras


Flaviano Ribeiro Marques Eisalo Pires 

Testemunhas

Floreana Aires Marques e Luis

Nome:

CPF: 087.474.446-65

Vani Gomes Marques

Nome:

CPF:

99marques
36495336691

Sumara

Abigail

Faceb Educação LTDA
03.099.921/0001-41

18 SET. 2019

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras

PLANO DE ATIVIDADES

ESTAGIÁRIO: Ana Luíza Borges

Curso: Farmácia Período: 4° (Quarto)

CONCEDENTE (Campo de Estágio): Município de Igaratinga

Objetivos do Estágio:

Conhecer os princípios e objetivos do SUS (Sistema Único de Saúde);
Conhecer o funcionamento da farmácia, tanto no âmbito assistencial, quanto administrativo;
Conhecer o trabalho farmacêutico;
Realizar atividades envolvidas com o SUS.

Áreas em que o ESTAGIÁRIO realizará o estágio:

Atividades propostas para o ESTAGIÁRIO:

- Conhecer quais são as exigências para abrir uma Farmácia de Minas na cidade, documentação, entre outros;
- Dispensação de medicamentos orientando o paciente;
- Conhecimento do Sistema SIGAF (Sistema Integrado de Gerenciamento da Assistência Farmacêutica), RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais) e REMUNE (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais);
- Conhecer como é realizada a aquisição de medicamentos e movimentação;
- Conhecer como é feito o controle de medicamentos vencidos, registros e destino final;
- Avaliação da prescrição médica;
- Verificação dos requisitos específicos para dispensação de medicamentos pertencentes à portaria 344/98 e RDC 20/2011;

Faceb Educação LTDA
03.099.921/0001-41

18/ SET. 2019

Daniela Vasconcelos Cordoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras

una

BOM DESPACHO

- Conhecer as condições adequadas de conservação e dispensação dos produtos;
- Avaliação das instalações físicas; tais como: piso, ventilação, iluminação, prateleiras;
- Organizar produtos e medicamentos, conferindo validade;
- Conferir produtos e notas fiscais, e realizar da entrada de produtos no sistema informatizado;
- Entender o foco principal da Farmácia de Minas: Realização da Atenção Farmacêutica.

Observações

Bom Despacho, 17 de Setembro de 2019

Ana Luiza Borges

ESTAGIÁRIO

Faceb Educação LTDA
03.099.921/0001-41

18 SET. 2019

Daniela Vanzanelli Cardoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que **Ana Luiza Borges**, matrícula 0012236, encontra-se, nesta data, regularmente matriculada em disciplinas de 2º Ciclo - módulo B, do curso **FARMÁCIA** - turno noite, reconhecido pela Portaria MEC nº 134, de 02 de março de 2018.

Declaramos, ainda que a aluna integralizou 1120 horas/aula do total de 4050 horas/aula, e a duração mínima para a realização deste curso é de 9 (nove) semestre(s) letivo(s).

Bom Despacho, 17 de setembro de 2019.

Este documento é assinado eletronicamente, dispensando carimbo e assinatura física, de acordo com o que prevê o Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-02/01, que lhe confere validade jurídica.
Sua autenticidade pode ser comprovada fornecendo-se o código de controle no site: <http://webdoc.una.br>
Código de controle: CHPD - PBGC - WMIK - KIKY

Faceb Educação LTDA
03.099.921/0001-41

18/SET. 2019

Daniela Vasconcelos Cardoso de Assunção
Gestora Núcleo de Carreiras